



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" Nº 34, DE 2013

São Paulo, 17 de julho de 2013

Of. GSPDR.1/ 0337 /2013

18 JUL 2013

Senhor Presidente,

Refiro-me ao processo de contratação de parceria público-privada que o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da SABESP, relativo à prestação de serviços de operação e manutenção do empreendimento Sistema Produtor São Lourenço, na modalidade de concessão administrativa, ao amparo da Lei Federal 11.079/2004, da Lei Estadual 11.688/2005 e demais normas correlatas.

De acordo com o Decreto Estadual Nº 49.568/05, cabe à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional o monitoramento do Programa de PPP do Governo do Estado de São Paulo.

Assim, nos termos do § 1º do artigo 28 da referida Lei Federal, que instituiu normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, encaminho respeitosamente a esse Senado Federal, por intermédio de Vossa Excelência, a documentação anexa pertinente às cópias dos contratos, estudos, informações e demonstrativos relativos ao cumprimento, por parte do Estado de São Paulo, dos limites e parâmetros estabelecidos na já citada Lei.

Sem outro particular, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração.

Assinatura manuscrita de Julio Francisco Semeghini Neto, escrita em tinta preta, com uma linha decorativa curva abaixo.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sua Excelência, o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
MD. Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
Brasília – Distrito Federal
CEP: 70165-900

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

NOTA TÉCNICA ESPECIAL - GS/UPPP 001/2013

**COMPATIBILIDADE DO PROGRAMA DE PPP DO GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO COM OS LIMITES LEGAIS.**

A finalidade da presente Nota Técnica é demonstrar a compatibilidade do Programa de PPP do Governo do Estado de São Paulo com os limites estabelecidos pela Lei Federal 11.079, tendo em vista a iminente contratação do Projeto de PPP do Sistema Produtor São Lourenço.

O limite de despesas de PPP contratados por estados, municípios e Distrito Federal é estabelecido pelo artigo 28 da Lei 11.079, com a seguinte redação em vigor:

"Art. 28. A União não poderá conceder garantia ou realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que contratarem empreendimentos por intermédio de parcerias público-privadas deverão encaminhar ao Senado Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional, previamente à contratação, as informações necessárias para cumprimento do previsto no caput deste artigo.

§ 2º Na aplicação do limite previsto no caput deste artigo, serão computadas as despesas derivadas de contratos de parceria celebrados pela administração pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo respectivo ente, excluídas as empresas estatais não dependentes".

Como a PPP em questão refere-se a uma Concessão Administrativa, cuja contratante é a Sabesp, uma empresa não dependente, as despesas estimadas não entram no cômputo, para efeito do referido limite. No entanto, é importante informar acerca dos aspectos principais deste importante projeto da área de saneamento.

Além deste novo projeto, serão considerados os outros projetos de PPP já contratados até o presente momento, quais sejam: Linha 4 - Amarela do Metrô, Sistema Produtor Alto Tietê (SPAT) – Estação de Tratamento de Água de Taiacupeba e Modernização da Frota da Linha 8 da CPTM.

Por último, é realizado um exercício, projetando as despesas de PPP de toda a carteira potencial do Programa de PPP do Estado de São Paulo. Como a carteira potencial abarca projetos em diferentes Fases de tramitação, com alguns deles ainda em seus estágios iniciais de levantamentos preliminares, este exercício deve ser tomado como meramente ilustrativo, já que os valores sofrem alterações consideráveis e a continuidade de alguns deles é ainda muito incerta.

1. O Projeto de PPP do Sistema Produtor São Lourenço

• Características Gerais

Este novo Sistema Produtor vai disponibilizar para a Zona Oeste da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP mais 4700 l/s e se interligar com os Sistemas Produtores do Alto Cotia; Baixo Cotia e Cantareira permitindo uma maior flexibilidade na gestão da Adução de Água Tratada.

A água será captada no reservatório de UHE Cachoeira do França e após recalque superior a 300 m, será tratada na ETA Vargem Grande e em seguida aduzida nos municípios de Cotia; Vargem Grande; Itapevi; Jandira; Carapicuíba e Barueri e posteriormente Santana do Parnaíba.

Para Adução e Interligação estão previstos mais de 80 km de Adutora em Aço Carbono com diâmetro variando de 2.100mm a 800 mm. O sistema foi projetado para não operar nos horários de ponta do Sistema Elétrico.

A lista a seguir destaca as principais obras:

- Captação e Tomada de Água Bruta;
- Estação Elevatória de Água Bruta - EEAB;
- Adutora de Água Bruta - Trecho I (recalque com alta pressão);
- Chaminés de Equilíbrio da Adução de Água Bruta;
- Adutora de Água Bruta - Trecho II (gravidade);
- Reservatório de Compensação de Água Bruta - RCAB;
- Estação de Tratamento de Água - ETA;
- Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT;
- Chaminé de Equilíbrio da Adução de Água Tratada
- Estações Elevatórias Caucaia do Alto e Vargem Grande Paulista;
- Adutora de Água Tratada – Alça Principal, - Trecho I;
- Reservatório de Compensação de Água Tratada - RCAT;
- Adutora de Água Tratada – Alça Principal – Trecho II;
- Sub adutoras de Água Tratada e Booster englobando:
 - o Sub adutora Atalaia/Cotia;

- o Booster Cotia-Atalaia;
- o Sub adutora Mirante/Jandira;
- o Jardim Tupã/Barueri;
- Interligações das adutoras e sub adutoras com os sistemas produtores Baixo Cotia e Cantareira;
- Subestações de Energia Elétrica da EEAB e EEAT/ETA;
- Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários de Jujutiba;
- Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários de Ibiúna;
- Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários de São Lourenço da Serra; e
- Implantação das necessárias estradas de acesso às unidades do Sistema Produtor São Lourenço.

- **Demanda Atendida**

A implantação do Sistema Produtor São Lourenço contribuirá para a regularização do abastecimento de água na Região Metropolitana de São Paulo, com atendimento da demanda projetada até 2025. Assim, tem como finalidade aumentar a oferta média de água tratada para o Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP em 4,7m³/s.

No âmbito do Sistema Integrado Metropolitano o Sistema São Lourenço atuará em duas frentes:

- Complementar a vazão disponibilizada pelos seguintes sistemas produtores: Cantareira, Guarapiranga, Alto Cotia e Baixo Cotia.
- Reforçar o abastecimento de água dos seguintes municípios: Barueri, Cotia, Carapicuíba, Embu, Embu-Guaçu, Itapevi, Jandira, Osasco, Santana de Parnaíba, Itapeçerica da Serra e São Paulo.

- **Modalidade de PPP e Prazo do Contrato**

- Concessão Administrativa
- Prazo da Concessão: 25 anos

- **Resumo - divisão de responsabilidades (público e privado) / síntese da matriz de riscos**

Setor Público (Sabesp): fornecimento do projeto referencial e das diretrizes: técnica, de prestação de serviços e ambientais, desapropriar as áreas de intervenção, obter a licença prévia, fiscalizar as obras, monitorar a prestação de serviços, operar o sistema e pagar a remuneração.

Setor Privado (Concessionário): obter os recursos financeiros, elaborar os projetos executivos, obter as licenças de instalação e de operação e demais autorizações, executar as obras e prestar os serviços previstos no escopo.

Há repartição de riscos entre o agente privado e o poder concedente, onde o risco de demanda não pode ser atribuído ao concessionário, por não ter controle ou relação com o usuário final e, portanto, poder de atuação sobre a demanda. Isto ocorre em função de que, o escopo dos serviços do concessionário se refere apenas a outros que não o fornecimento de água, dificultando alocação do risco de demanda na SPE. A remuneração do concessionário estará condicionada a critérios qualitativos, como o desempenho na prestação dos serviços (performance) e na disponibilidade dos ativos (oferta).

Matriz de Riscos:

1. RISCOS DE ENGENHARIA			
Risco	Mecanismo de Mitigação ou Compartilhamento **2	Responsabilidade * 1	
		Sabesp	SPE
<u>Cronograma / Completion</u> Atraso das obras (SPSL e Linha de transmissão de energia)	Performance Bond		
	Penalidades		x
	Completion Bond		
<u>Construção/Projeto</u> Variação do custo da obra em decorrência de alteração da previsão orçamentária inicial	Penalidades		
	Remuneração vinculada ao desempenho		x
	Performance Bond		
<u>Construção/Projeto</u> Variação do custo da obra em decorrência de características ou eventos não previstos no projeto, ou previstos em descompasso com a realidade	Imposição ao privado do ônus de realizar vistoria prévia nos locais de obra, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a identificação de possíveis incongruências.		x
	Penalidades, no caso de atraso das obras.		
Risco	Mecanismo de Mitigação ou Compartilhamento **2	Responsabilidade * 1	
		Sabesp	SPE
<u>Construção/Projeto</u> Risco de fundação para as	Revisão do Projeto e Reequilíbrio econômico-	x	x

estruturas, estação elevatória, ETA e reservatórios/ Risco Geológico*** 3	financeiro.		
	Isenção de penalidades referentes ao cronograma original das obras		
<u>Construção/Projeto</u> Não utilização das áreas desapropriadas para implantação do SPSL	Penalidades		x

2. RISCOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Risco	Mecanismo de Mitigação ou Compartilhamento **2	Responsabilidade * 1	
		Sabesp	SPE

<u>Desempenho</u> 4 Não atingimento dos indicadores de desempenho	Remuneração vinculada ao desempenho		x
	Penalidades		
	Performance Bond/ Caducidade		
<u>Tecnológico</u> 6 Sabesp solicita substituição de determinado bem por outro tecnologicamente mais atualizado	Previsão de atualização tecnológica ordinária e substituição dos equipamentos no Plano de Negócios e no Contrato, bem como extraordinária a pedido da Sabesp. Penalidades, conforme o caso. E Reequilíbrio econômico-financeiro		x

<u>Operação do Sistema</u> Alteração dos custos de operação/ Baixa qualidade da água tratada	—	x	
<u>Manutenção do SPSL 7</u> Alteração dos custos de manutenção dos serviços, por erro de projeto ou qualquer outra influência direta	Penalidades		x
	Remuneração vinculada ao desempenho		
	Performance Bond		

Risco	Mecanismo de Mitigação ou Compartilhamento **2	Responsabilidade * 1	
		Sabesp	SPE

<u>Fornecimento de peças de reposição</u> Ausência de peças adequadas para a manutenção dos equipamentos. Interrupção na prestação do serviço.	Fornecimento de peças durante o prazo contratual	x	
	Seguro de responsabilidade civil		
	Penalidades		
	Performance Bond		
<u>Fornecimento de energia elétrica</u> Ausência de aquisição de energia elétrica ou aquisição/consumo excessivos.	—	x	
<u>Fornecimento de energia elétrica</u> Interrupção da prestação do serviço por falta de energia (atraso na aquisição ou	Revisão do Projeto e Reequilíbrio econômico-financeiro.	x	
	Aplicação de penalidades para Sabesp		

fornecimento)	Prever no Contrato que em caso de problema do sistema de distribuição de energia da concessionaria de energia elétrica ou do SIN (Sistema Interligado Nacional) o risco será compartilhado		
<u>Fornecimento de energia elétrica</u> Ausência de fornecimento de energia elétrica no na Fase de testes operacionais	Revisão do Projeto e Reequilíbrio econômico-financeiro. Aplicação de penalidades para Sabesp	x	
<u>Captação de Água</u> Captação do reservatório Cachoeira do França de vazão superior à conferida pela Outorga. Não captação ou falha na captação de água.	Sabesp deve instituir um sistema interno de fiscalização da quantidade de água captada	x	
<u>Segurança patrimonial</u> Furto/Roubo de equipamentos, materiais ou demais bens dos empreendimentos	Redução da contraprestação Penalidades. Reposição dos bens extraviados		x

3. RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Risco	Mecanismo de Mitigação ou Compartilhamento **2	Responsabilidade * 1	
		Sabesp	SPE
<u>Choque de custos</u>	Regras contratuais claras e definidas.		
<u>macroeconômicos</u> Variação dos Custos da SPE	Estabelecimento de índice de reajuste contratual condizente com variação do setor.		x
<u>Mudança no Sistema Tributário</u> Alteração de alíquotas de impostos	Reequilíbrio econômico-financeiro para todos os tributos, exceto aqueles incidentes sobre a renda.	x	x
<u>Pagamento da Contraprestação</u> Atraso ou ausência do pagamento da contraprestação	Penalidades para a Sabesp Cessão de recebíveis da Sabesp durante o prazo do contrato.	x	
<u>Demanda dos serviços contratados</u> Alteração no volume de demanda dos serviços contratados	Garantia de contraprestação mínima e redução proporcional da contraprestação no caso de aumento de demanda	x	
<u>Financiamentos</u> Não obtenção do financiamento necessário.	Publicação de balanço / Auditoria periódica obrigatória.		x

	Step-In-Rights		
	Prever no Contrato a possibilidade de emissão de empenhos em nome dos financiadores para recebimento da contraprestação devida pela SABESP		
Financiamentos Inadimplementos quanto às obrigações inerentes ao financiamento.	Direito dos financiadores receberem diretamente indenizações eventualmente devidas em razão da rescisão antecipada.		x
	Exequibilidade assegurada de mecanismos de garantia (direitos creditórios)		
	Previsão contratual de mecanismos de fiscalização contratual.		

Risco	Mecanismo de Mitigação ou Compartilhamento **2	Responsabilidade * 1	
		Sabesp	SPE

Solvência da SPE Incapacidade de honrar compromissos financeiros	Step-In-Rights		
	Publicação de balanço / Auditoria periódica obrigatória		x
	Intervenção		
	Caducidade		

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

	+		
--	---	--	--

4. RISCOS AMBIENTAIS			
Risco	Mecanismo de Mitigação ou Compartilhamento **2	Responsabilidade * 1	
		Sabesp	SPE
<u>Licenciamento - Obtenção de LI e LO</u> Atraso no início das obras e/ou na disponibilização dos serviços.	Penalidades		x
<u>Licenciamento - Obtenção de LP exclusivamente das Obras do SPSL 8</u> Atraso no início das obras e na disponibilização dos serviços.	O processo de licenciamento já foi iniciado pela Sabesp. Reequilíbrio econômico-financeiro e revisão no cronograma	x	
<u>Passivo ambiental</u> Riscos decorrentes da regularização de eventual passivo ambiental relacionado a construção do projeto, a prestação do serviço e as áreas utilizadas, cujo fato gerador tenha ocorrido após a assunção dos serviços pelo parceiro privado.	SPE assume passivos com fato gerador posterior à assunção dos serviços		x

<p><u>Passivo ambiental</u></p> <p>Riscos decorrentes da regularização do passivo ambiental relacionado a construção do projeto, a prestação do serviço e as áreas utilizadas, cujo fato gerador tenha ocorrido anteriormente à assunção dos serviços pelo parceiro privado.</p>	<p>SABESP assume passivos com fato gerador anterior à assunção dos serviços</p>	<p>x</p>	
--	---	----------	--

Risco	Mecanismo de Mitigação ou Compartilhamento **2	Responsabilidade * 1	
		Sabesp	SPE

<p><u>Lodo</u></p> <p>Tratamento (inclui a operação de todo o sistema de tratamento de lodo), transporte e destinação adequada do lodo retirado do Sistema</p>	<p>Penalidades</p>		<p>x</p>
	<p>SPE assume passivos</p>		
	<p>Caducidade</p>		
	<p>Faculdade à Sabesp para acompanhamento de todo o processo de tratamento, transporte e destinação do lodo (sem assunção de responsabilidade pela Sabesp)</p>		

5. RISCOS DE RESPONSABILIDADE CIVIL

Risco	Mecanismo de Mitigação ou Compartilhamento **2	Responsabilidade * 1	
		Sabesp	SPE
<u>Danos materiais e morais a terceiros</u> Danos materiais e morais causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão na prestação do serviço	Seguro de Responsabilidade Civil, sem prejuízo da aplicação de multa.		x

6. RISCOS JURÍDICOS

Risco	Mecanismo de Mitigação ou Compartilhamento **2	Responsabilidade * 1	
		Sabesp	SPE
<u>Liberação das áreas das obras</u> Atraso da obra e/ou necessidade de alteração do projeto	Início das obras vinculado à disponibilização das áreas.	x	
<u>Encampação</u> Extinção da concessão, por interesse público	Performance Bond Regras claras de indenização + lucros cessantes	x	
<u>Caducidade</u> Extinção da concessão, por inadimplemento da Concessionária	Multa + Perdas e Danos para o Parceiro Público		x

<u>Alteração unilateral do contrato; risco regulatório e legislativo</u> Alteração unilateral do contrato promovida diretamente pelo poder concedente. Alterações no arcabouço legislativo ou regulatório do setor que venham a impactar diretamente o contrato.	Reequilíbrio econômico-financeiro	x	
---	-----------------------------------	---	--

- **Resumo - principais investimentos (com valores estimados)**

Os valores dos investimentos propostos pelo vencedor estão apresentados no quadro abaixo.

INVESTIMENTOS	Em R\$ 1.000
	Total
Captação e Tomada de Água Bruta	54.256
Estação Elevatória de Água Bruta – EEAB	134.005
Aduadoras de Água Bruta - Trecho I	355.772
Chaminé de Equilíbrio da Adução de Água Bruta	9.564
Aduadoras de Água Bruta - Trecho II	451.227
Reservatório de Compensação de Água Bruta - RCAB	79.419

Estação de Tratamento de Água – ETA	263.784
Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT	63.575
Chaminé de Equilíbrio da Adução de Água Tratada	7.468
Estação Elevatória Caucaia do Alto e Vargem Grande Paulista	1.865
Adutoras de Água Tratada - Trecho I	211.301
Reservatório de Compensação de Água Tratada - RCAT	40.877
Adutoras de Água Tratada - Trecho II	225.879
Sub-adutoras de Água Tratada e Booster	24.615
Interligações das adutoras e	3.386
Subestações de Energia Elétrica da EEAB e EEAT/ETA	40.973
Melhorias dos Sistemas de Água e de Esgotos de Juquitiba	72.522
Melhorias dos Sistemas de Água e de Esgotos de Ibiúna	97.387
Melhorias dos Sistemas de Água e de Esgotos de São Lourenço da Serra	37.297
Implantação das necessárias estradas de acesso ao SPSL	39.151
TOTAL DO INVESTIMENTO	2.214.324

O cronograma estimado dos investimentos é apresentado abaixo, sendo que a etapa de implantação do Sistema (Fase 1) está estimada em 52 meses.

CRONOGRAMA FINANCEIRO DOS INVESTIMENTOS

INVESTIMENTO	
Ano	Breakdown
1	552.249
2	627.282
3	643.118
4	388.148
5	3.528
Total	2.214.324

Valores em R\$ Mil

- **Principais serviços e principais indicadores de desempenho**

Os indicadores de desempenho abrangem os serviços relacionados à manutenção e conservação da ETA e suas estruturas, das Estações Elevatórias e do Sistema de Água Bruta, bem como a operação do Sistema de Desidratação, Secagem e disposição final do lodo do Sistema Produtor São Lourenço.

Considerando que o escopo desta PPP trata da manutenção e conservação de um sistema produtor de água tratada completo e autossuficiente, a medição do desempenho se concentra na disponibilidade e confiabilidade operacionais dos equipamentos e unidades de processo.

Para o Sistema São Lourenço os produtos são basicamente:

- A eficiência global do sistema de equipamentos utilizados na captação, na adutora de água bruta, no bombeamento de água bruta e tratada, e no tratamento de água em todas as suas Fases e processos, culminando com a entrega da água nos reservatórios de adução (Fase líquida).
- O lodo tratado e disposto adequadamente ou destinado adequadamente (Fase sólida).

Dessa forma, medir-se-á quantitativamente estes produtos, cuidando para que os mesmos estejam dentro do padrão de qualidade desejado.

A eficiência global do Sistema engloba os serviços de manutenção eletromecânica e civil, serviços de manutenção de estruturas de captações, adutora de água bruta, bombeamentos, tratamento de água, e do SADL, serviços de conservação de áreas verdes, limpeza, conservação predial, lavagem e inspeção de reservatórios, vigilância e segurança patrimonial.

Relação dos principais Indicadores:

- Eficiência Global do Sistema (OEE);
 - Índice de Confiabilidade Operacional (ICO);
 - Índice de Atendimento Emergencial (IAE);
 - Manutenção em Áreas Verdes;
 - Vigilância e Segurança Patrimonial;
 - Limpeza e Conservação Predial (IL);
 - Lavagem e inspeção de reservatórios (Iir) e
 - Indicador de Disposição Adequada de Lodo (ICDL).
- **Modelo de contraprestações e Fluxo anual de contraprestações (em reais constantes)**

Na elaboração do modelo, considerou-se uma demanda constante, ensejando um valor fixo de contraprestação mensal fixo. As contraprestações começarão a ser pagas somente com o início da operação, previsto para agosto de 2018.

Resumo

- Valor Máximo da Contraprestação Mensal = R\$ 24.378.010,49, com um valor anual máximo de R\$ 292.536.125,88.
- Cálculo da Remuneração: $R = C \times Fd$, onde: C = Contraprestação; Fd = Fator de Desempenho
- No período da amortização: $0,85 \leq Fd \leq 1,0$
- No período restante: $0 \leq Fd \leq 1,0$

Quadro – Contraprestações anuais – valores máximos (em R\$ constantes)

PPP Sistema Produtor São Lourenço	
Ano	Contraprestação Máxima em R\$ mil
2013	0,00
2014	0,00
2015	0,00
2016	0,00
2017	0,00
2018	121.890,05
2019	292.536,13
2020	292.536,13
2021	292.536,13
2022	292.536,13
2023	292.536,13
2024	292.536,13
2025	292.536,13
2026	292.536,13
2027	292.536,13
2028	292.536,13
2029	292.536,13
2030	292.536,13
2031	292.536,13
2032	292.536,13
2033	292.536,13
2034	292.536,13
2035	292.536,13
2036	292.536,13
2037	292.536,13
Total	5.680.076,44

• **Síntese do modelo de garantias**

Garantias:

- Privado – Montante equivalente a 10% do CAPEX na implantação (Fase 1) e de 0,5% Contrato na prestação do serviço (Fase 2)
- Público – Recebíveis da Sabesp

- **Enquadramento nas Prioridades da Sabesp**

A PPP São Lourenço, já está incluída no PPI – Plano Plurianual de Investimentos da Sabesp, conforme demonstrado na Requisição de Contratação – RC.

A PPP – Sistema Produtor São Lourenço situa-se entre as várias ações que compõem o Plano Metropolitano de Água – PMA, conforme descrito no Relatório de Sustentabilidade 2012 da Sabesp disponibilizado no site www.sabesp.com.br.

No que tange à compatibilidade orçamentária, esta PPP integra o Programa 3933 - Universalização do Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2013.

A Situação de escassez enfrentada em áreas de atuação importantes para essa atividade, como na região metropolitana de São Paulo que responde por aproximadamente 70% da receita bruta da Sabesp, incluindo a receita de construção – obriga a redobrar esforços em quatro frentes para garantir a segurança no abastecimento, demandando ações como: captar água em mananciais mais distantes; aumentar a capacidade de produção; investir em novas tecnologias que permitam o reuso da água; e sensibilizar a população quanto à necessidade de reduzir o consumo de água.

- **Modelo Contábil:**

A Sabesp contabilizará o ativo (intangível) como uma mistura de contrato de construção (longo prazo) de acordo com o CPC 17 (R1), e de arrendamento mercantil financeiro de acordo com o CPC 06 (R1).

As despesas com juros devem ser capitalizadas no intangível até o início das operações do mesmo (conforme CPC 20), sendo que, após esta data, os juros pagos para a SPE devem ser reconhecidos como despesa financeira. Os juros pagos pela Sabesp devem estar discriminados no contrato entre ela e a SPE, de maneira a ser segregado, no fluxo de pagamentos, o montante de juros que será embutido na operação e o respectivo período de incidência.

Os ativos que serão vertidos para a Sabesp, após a conclusão do contrato de PPP, deverão estar registrados no balanço.

2) Andamento do Programa de PPP do Estado de São Paulo: Projetos Contratados

Até o presente momento, o Programa de PPP do Governo do Estado de São Paulo conta com três projetos contratados e em operação, quais sejam:

- Linha 4 do Metrô, abrangendo fornecimento de trens, sistemas e operação do serviço de transporte;
- Sistema Produtor do Alto Tietê – Estação de Taiacupeba (SPAT – Sabesp), contemplando obras de ampliação da capacidade, serviços de manutenção e serviço de tratamento e disposição do lodo.
- Modernização e Manutenção da Frota da Linha 8 da CPTM, englobando manutenção e recuperação de parte da frota antiga e sua substituição gradual por trens novos. Também abrange o total dos serviços de manutenção da frota operacional (36 trens).

A seguir será feito um breve relato do andamento de cada uma destas PPPs, realçando algumas características e a projeção dos respectivos fluxos de contraprestações e/ou de outros eventos que possam gerar despesas para o Poder Concedente.

2.1 Linha 4 do Metrô

Panorama Geral

O contrato da PPP da Linha 4 do Metrô foi assinado em 27/11/2006, com a previsão de início da operação comercial em 2008. No entanto, o acidente nas obras da estação Pinheiros em 12/01/2007 impôs um novo cronograma para a implementação da infraestrutura e, conseqüentemente, da operação comercial, cujos pontos fundamentais desta programação são descritos a seguir.

- Fase I: Foi subfaseada, iniciando a operação comercial apenas com as estações Paulista e Faria Lima em junho de 2010, com as demais (Butantã, República, Luz e Pinheiros) entrando gradativamente em operação até setembro de 2011. Conta com uma frota de 14 trens, atendendo a uma demanda projetada de 704 mil passageiros/dia.
- Fase II: Compreende as estações Vila Sônia, Morumbi, Fradique Coutinho, Oscar Freire e Higienópolis. A contratação das obras para implantação da infraestrutura foi efetivada em 2012 e o início da operação comercial está previsto para 2015 ou 2016. Há previsão uma frota adicional de 13 ou 14 trens, conforme as reprojeções

de demanda indicarem, e a demanda projetada atualmente é de um total de um milhão de passageiros/dia.

• Fase III: Operação do trecho Vila Sônia – Taboão, por meio de veículos sobre pneus, sem cobrança adicional de tarifa, sendo que concessionário decidirá sobre o momento, a oportunidade e a conveniência para completar este trecho na forma de transporte sobre trilhos.

Características do Modelo

A PPP da Linha 4 do Metrô é um contrato de Concessão Patrocinada, que tem como contratante a Secretaria de Transportes Metropolitanos, prevendo 30 anos de exploração comercial, em que o parceiro privado ficará responsável pelos seguintes itens:

- Investimentos em material rodante e sistemas de sinalização, comunicação móvel de voz e dados, de controle do pátio e de controle e supervisão centralizado;
- Operação pelo prazo de 30 anos, para a exploração dos serviços de transporte de passageiros da Linha 4 – Amarela, em toda sua extensão;

Premissas do Modelo

- A remuneração do parceiro privado será dada por: i) produto entre número de passageiros transportados e a tarifa de remuneração do concessionário; ii) contraprestações fixas definidas no montante de R\$ 75 milhões (valor nominal da proposta vencedora em 2006) em 48 parcelas mensais iguais, sendo 24 após o início da operação comercial da Fase I e, as demais 24, após o início da operação comercial da Fase II;
- A tarifa de remuneração do concessionário foi definida no edital de concessão e é reajustada anualmente. Nos primeiros 15 anos, será considerada uma média entre IPC-Fipe e IGP-M e nos demais anos o reajuste terá como indicador apenas o IPC-Fipe.
- A tarifa pública é aquela paga pelo usuário e é definida pelo Governo do Estado de São Paulo.
- As gratuidades são totalmente custeadas pelo Estado e derivam não deste contrato de PPP, mas sim de uma política do Governo do Estado de São Paulo para o transporte público.

- A tarifa de remuneração referente aos passageiros exclusivos da Linha 4 é apropriada totalmente pelo parceiro privado. A tarifa de remuneração referente aos passageiros integrados à Linha 4 por meio do Metrô e / ou CPTM é repartida e o parceiro privado recebe 50%.
- O sistema de arrecadação conta com uma *Clearing House*, baseada no convênio do Bilhete Integrado (Governo do Estado e Prefeitura de São Paulo), para medir e distribuir as receitas correspondentes a cada participante.
- Há um mecanismo de compartilhamento de risco da demanda, que somente começou a atuar depois de transcorridos seis meses do início da operação comercial integral da Fase I e perdurará até completado o período de 6 anos, contados do início da operação comercial da Fase II. Caso a demanda trimestral real contabilizada esteja entre 90% e 80% da demanda projetada para o período, as receitas decorrentes da tarifa de remuneração do concessionário serão ajustadas para cima, cobrindo 60% da diferença. O mesmo ocorrendo no caso em que demanda ficar entre 110% e 120% da demanda projetado, sendo que, neste caso a compensação será um ajuste para baixo na receita do parceiro privado. Caso a demanda trimestral real contabilizada esteja entre de 80% e 60% da demanda projetada para o período, as receitas decorrentes da tarifa de remuneração serão ajustadas, cobrindo 90% da diferença, o mesmo ocorrendo, só que em sentido contrário, caso a demanda venha a se situar entre 120% e 140% da demanda projetada. Na ocorrência de uma demanda trimestral real contabilizada abaixo de 60% ou acima de 140% da demanda projetada para o período, deixa de ser considerado este mecanismo de mitigação, pois entende-se que seria necessária uma rediscussão do projeto em seu todo para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Na ocorrência de atraso nas obras, cujo cronograma é estipulado pelo Poder Concedente, há compensações financeiras mensais, as quais estão garantidas pela Companhia Paulista de Parcerias (CPP), por meio de conta segregada.

Pleito de Reequilíbrio do Contrato pela SPE

Está atualmente em discussão entre as partes um pleito de recomposição do contrato pela SPE de recomposição do equilíbrio do contrato, em função de eventos decorrentes do subfaseamento da Fase I, do atraso na disponibilidade de partes da

infraestrutura e incidência de tributos não previstos contratualmente. Em termos resumidos a SPE alega:

- Elevação de despesas pré-operacionais;
- Elevação de despesas de projeto pelo subfaseamento;
- Elevação de encargos tributários não previstos em contrato;
- Frustração de receita pelo subfaseamento e atraso no início da operação comercial.

Embora o Governo Paulista tenha concordado com a pertinência do pleito em seus termos mais gerais, há discordâncias relativas a alguns eventos e também quanto à metodologia de cálculo. Nesse sentido, está em discussão um valor de recomposição do equilíbrio do contrato que pode variar entre aproximadamente R\$ 230 milhões (posição do Governo do Estado de São Paulo) e R\$ 375 milhões, que é o montante apresentado pela concessionária.

Para o objeto desta Nota Técnica, é importante considerar não só o valor de recomposição, mas também a forma de pagamento, que pode ou não ensejar uma despesa de PPP.

Uma forma usual de reequilíbrio utilizada em concessões comuns, com base no aumento no prazo de exploração comercial pela concessionária, não poderá ser utilizada aqui, pois esbararia no tempo máximo de contrato estabelecido pela Lei 11.079, que é de 35 anos. Por sua vez, a compensação por redução nas obrigações da SPE, como por exemplo, investimentos, foi descartada pelo risco de comprometimento da qualidade do serviço.

Dessa forma, as formas mais prováveis de recomposição do equilíbrio são as seguintes:

- Elevação da tarifa de remuneração, o que embora implique em maior pressão sobre o sistema de arrecadação (*clearing house*), com maiores riscos fiscais para Metrô e CPTM, respectivamente os últimos na ordem distributiva, não se configura como uma despesa de PPP.
- Pagamento direto à SPE, seja em uma ou mais parcelas, configurando como contraprestações adicionais e, neste caso, entrando no cômputo das despesas de PPP.

Para efeito de avaliação da compatibilidade do Programa Estadual de PPP com o limite vigente, nas projeções expostas adiante serão considerados dois cenários:

- Recomposição por aumento da tarifa do concessionário, sem acréscimo nas despesas de PPP;
- Recomposição pela hipótese mais onerosa para o parceiro público, qual seja, de pagamento em uma única parcela de R\$ 375 milhões, justamente o valor pleiteado pela SPE.

2.2 PPP – Sistema Produtor Alto Tietê (SPAT – Sabesp)

Contratada em 2008, esta Concessão Administrativa apresenta um modelo bem mais simples em comparação à PPP da Linha 4 do Metrô.

Atualmente, as obras já foram concluídas, aumentando a capacidade do sistema de 10 m³/s para 15 m³/s e seguem em operação os serviços pertinentes à SPE, basicamente manutenção de todo o sistema e tratamento e disposição do lodo.

No modelo adotado, o serviço principal do SPAT, que é o de fornecimento de água tratada, foi mantido no âmbito da Sabesp, fora portanto da PPP. Isto se deu principalmente em função das estratégias operacionais da empresa, considerando o aumento da concorrência potencial no mercado de saneamento. E o sucesso até aqui alcançado, fez com que este modelo fosse estendido para as demais PPPs planejadas pela Sabesp, inclusive a do Sistema Produtor de São Lourenço.

Aspectos Gerais do Modelo

Objeto:

- Serviços de manutenção de barragens; serviços de inspeção e manutenção de túneis e canais de interligação de barragens; manutenção civil e eletromecânica em unidades integrantes do sistema; tratamento e disposição final do lodo gerado na produção de água tratada; serviços auxiliares relacionados à adução e entrega; e ampliação da capacidade de produção da ETA (Estação de Tratamento de Água) de Taiáçupeba dos atuais 10 m³/s de água tratada para 15 m³/s de água tratada, assim como a construção das adutoras e de outras utilidades.

Prazo Contratual:

- 15 anos com duas Fases: 1) Estação de Tratamento de Água (ETA) com a capacidade inicial (10 m³ / s); 2) ETA ampliada (15m³/s)

Remuneração do Parceiro privado:

- Contraprestações mensais, calculadas com base no produto do volume de água tratada (por 1000 m³) pelo PU (preço unitário por 1000 m³).
- O PU depende do cumprimento de índices de desempenho pelo parceiro privado e é reajustado anualmente pelo IPC-Fipe.
- O volume mensal faturado foi 26.298.000 m³ durante a Fase 1, passando a 39.447.000 m³ a partir da Fase 2.

2.3 Modernização da Frota da Linha 8 da CPTM

Contratada desde março de 2009, esta PPP tem sido muito importante para auxiliar o atendimento da enorme demanda de passageiros no sistema metroferroviário da Região Metropolitana de São Paulo.

Atualmente, a etapa de substituição da frota antiga por trens novos já foi concluída, gerando ganhos significativos em termos de segurança, conforto e confiabilidade.

A seguir, são elencadas as principais características do modelo de PPP adotado.

Objeto

O contrato tem como objeto os seguintes itens:

- Serviços relativos à manutenção preventiva, corretiva e revisão geral da frota da Linha 8 da CPTM.
- Investimentos relativos à modernização e renovação da frota da linha 8, compreendendo um total de 36 trens.

Modalidade de PPP

- Concessão Administrativa, tendo a CPTM como contratante.
- Prazo Contratual: 20 anos

Investimentos e Serviços:

- Fase 1: a) Investimentos / Modernização por meio de fornecimento de 12 trens novos, obedecendo ao Plano de Trabalho estabelecido pela CPTM; b) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 204 carros ferroviários.
- Fase 2: a) Investimentos / Modernização com o fornecimento de 24 trens novos; b) Serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota operante ainda não modernizada.
- Fase 3: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a frota operante e modernizada, abrangendo um total de 36 trens (288 carros).

Remuneração do Parceiro Privado

Contraprestações

A remuneração do parceiro privado será formada por contraprestações mensais pagas pela contratante (CPTM), cujos valores serão reajustados anualmente pelo IPC-Fipe. É importante relatar que a contraprestação é composta por duas parcelas distintas:

- Parcela A: Corresponde aos serviços de manutenção, sendo variável em função da frota considerada operacional e da qualidade dos serviços prestados, cuja apuração será dada pelo Coeficiente de Mensuração de Desempenho (Cmd). O Cmd pode implicar em reduções da Parcela A de até 15%.
- Parcela B: Relativa à renovação da frota, não variando em função de fatores relativos ao desempenho e à frota em operação, podendo assim ser considerada como uma parcela fixa relativa à disponibilidade da frota modernizada.

Garantias à Contraprestação

O pagamento das contraprestações será garantido conjuntamente pela CPTM e pela Companhia Paulista de Parcerias (CPP), até um montante mensal máximo atualmente de R\$ 12,99 milhões, reajustado anualmente também pelo IPC-Fipe, da seguinte forma:

- Garantia CPTM: Com base no fluxo financeiro correspondente ao seu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (FDIC NP CPTM).
- Garantia CPP: Caso a Garantia CPTM não seja suficiente para cobrir integralmente os valores mensais devidos, o saldo remanescente será coberto a partir de uma fiança da CPP, que estará disponível até que sejam completados 15 anos do contrato.

3) Ocupação do Limite: Projetos Contratados + PPP do SP São Lourenço

Conforme estabelecido pela Lei Federal 11.079, serão apresentadas projeções de ocupação do limite para as despesas de PPP até 2023. Optou-se aqui por incluir também o realizado em 2012.

Cabe retomar que, por conta da incerteza em relação ao resultado do pleito de reequilíbrio contratual por parte da SPE da Linha 4 do Metrô, serão considerados dois cenários, em que, alternativamente, a recomposição é feita por aumento da tarifa do concessionário, ou, na hipótese mais onerosa, contempla o valor pleiteado pela SPE e é realizada por meio de pagamento direto em uma única parcela em 2013, configurando uma contraprestação adicional.

Primeiro Cenário

O quadro a seguir mostra bastante conforto no que concerne ao enquadramento do Programa Estadual no limite estabelecido de 5% da RCL para as despesas de PPP, lembrando que as PPPs contratadas por empresas estatais não dependentes não entram no cômputo, como é o caso tanto do SPAT – Taiaçupeba, como do SP São Lourenço, ambos tendo a Sabesp como contratante.

Programa Estadual de PPP - Compatibilidade com o Artigo 28 da Lei 11.079								
Despesas de PPP / RCL								
Valores em R\$ mil de 2012								
Ano	Valor-Limite (5% da RCL)	Linha 4 do Metrô	Trens -Linha 8 - CPTM	SPAT	SP São Lourenço	Total	Ocupação % do Limite (5%)	% livre
2012	5.814.876,56	21.287,03	169.825,60	86.702,00	0,00	191.112,63	3,29	96,71
2013	6.060.845,84	10.902,98	265.442,07	92.523,88	0,00	276.345,05	4,56	95,44
2014	6.317.219,62	0,00	265.442,07	92.523,88	0,00	265.442,07	4,20	95,80
2015	6.584.438,01	27.708,25	265.442,07	92.523,88	0,00	293.150,33	4,45	95,55
2016	6.862.959,73	27.708,25	265.442,07	92.523,88	0,00	293.150,33	4,27	95,73
2017	7.153.262,93	0,00	265.442,07	92.523,88	0,00	265.442,07	3,71	96,29
2018	7.455.845,95	0,00	265.442,07	92.523,88	121.890,05	265.442,07	3,56	96,44
2019	7.771.228,24	0,00	265.442,07	92.523,88	292.536,13	265.442,07	3,42	96,58
2020	8.099.951,19	0,00	265.442,07	92.523,88	292.536,13	265.442,07	3,28	96,72
2021	8.442.579,13	0,00	265.442,07	92.523,88	292.536,13	265.442,07	3,14	96,86
2022	8.799.700,22	0,00	265.442,07	92.523,88	292.536,13	265.442,07	3,02	96,98
2023	9.171.927,54	0,00	265.442,07	92.523,88	292.536,13	265.442,07	2,89	97,11
TOTAL	88.534.834,96	87.606,51	3.089.688,42	1.104.464,63	1.584.570,68	3.177.294,93	3,59	96,41
MÉDIA	7.377.902,91	7.300,54	257.474,03	92.038,72	132.047,56	264.774,58	3,65	96,35

Como pode ser visto, a maior ocupação do limite ocorre no presente ano, com apenas 4,56% do total, restando mais 95% livres.

Segundo Cenário

Mesmo na hipótese mais onerosa para a recomposição do equilíbrio contratual da Linha 4, os elevados níveis de conforto são mantidos, como mostra o quadro a seguir.

Programa Estadual de PPP - Compatibilidade com o Artigo 28 da Lei 11.079								
Despesas de PPP / RCL								
Valores em R\$ mil de 2012								
Ano	Valor-Limite (5% da RCL)	Linha 4 do Metrô	Trens -Linha 8 - CPTM	SPAT	SP São Lourenço	Total	Ocupação % do Limite (5%)	% livre
2012	5.814.876,56	21.287,03	169.825,60	86.702,00	0,00	191.112,63	3,29	96,71
2013	6.060.845,84	386.281,48	265.442,07	92.523,88	0,00	651.723,55	10,75	89,25
2014	6.317.219,62	0,00	265.442,07	92.523,88	0,00	265.442,07	4,20	95,80
2015	6.584.438,01	27.708,25	265.442,07	92.523,88	0,00	293.150,33	4,45	95,55
2016	6.862.959,73	27.708,25	265.442,07	92.523,88	0,00	293.150,33	4,27	95,73
2017	7.153.262,93	0,00	265.442,07	92.523,88	0,00	265.442,07	3,71	96,29
2018	7.455.845,95	0,00	265.442,07	92.523,88	121.890,05	265.442,07	3,56	96,44
2019	7.771.228,24	0,00	265.442,07	92.523,88	292.536,13	265.442,07	3,42	96,58
2020	8.099.951,19	0,00	265.442,07	92.523,88	292.536,13	265.442,07	3,28	96,72
2021	8.442.579,13	0,00	265.442,07	92.523,88	292.536,13	265.442,07	3,14	96,86
2022	8.799.700,22	0,00	265.442,07	92.523,88	292.536,13	265.442,07	3,02	96,98
2023	9.171.927,54	0,00	265.442,07	92.523,88	292.536,13	265.442,07	2,89	97,11
TOTAL	88.534.834,96	462.985,01	3.089.688,42	1.104.464,63	1.584.570,68	3.552.673,43	4,01	95,99
MÉDIA	7.377.902,91	38.582,08	257.474,03	92.038,72	132.047,56	296.056,12	4,17	95,83

Neste caso, a maior ocupação também ocorre em 2013 com 10,75%, sendo que para o período como um todo tem-se uma margem livre média de quase 96%.

4) Ocupação do Limite: A Carteira Potencial do Programa Estadual de PPP

Complementarmente às projeções englobando os projetos de PPP já contratados, é útil realizar um exercício de ocupação do limite para as despesas de PPP, inserindo também os demais projetos que compõem a carteira potencial do Programa de PPP do Governo do Estado de São Paulo.

É fundamental salientar que este conjunto abarca um total de 19 projetos em diferentes estágios, que podem contemplar desde aqueles já em operação, como também os que começam agora a aprofundar os estudos e levantamentos no intuito de estruturar a respectiva modelagem final.

A lista a seguir mostra a situação atual da carteira do Programa estadual de PPP, conforme o estágio no processo de tramitação.

Programa Estadual de PPP - Carteira de Projetos - Julho de 2013
Contratados / Em operação
1- Linha 4
2- SPAT - Taiapuê
3- Modernização da Frota -Linha 8
Licitação Concluída
4- SP São Lourenço
5 - DAEE Reservatórios
Modelagem Aprovada / Licitação
6 - Linha 6 - Laranja do Metrô
7 -FURP - Medicamentos
8 - Linha 18 - Bronze do Metrô
Proposta Preliminar Aprovada - Estruturação da Modelagem
9 - Habitação
10 - Presídios
11 - Novos Hospitais
12 - Pátio Legal
13 - Sistema de Arrecadação - Bilhete Integrado
14 -Expresso ABC - CPTM
15 - Logística de Medicamentos
16 -Linha 20 - Rosa do Metrô
17 - Fóruns
18 - Educação Sala Interativa
19 - Trens Intercidades - CPTM

Conforme alertado, embora útil, deve-se ter cuidado com este exercício de projeção da ocupação do limite, já que os dados podem sofrer alterações consideráveis e o próprio processo de tramitação é suficientemente dinâmico para que projetos que não se comprovem viáveis no modelo de PPP sejam retirados da carteira, dando lugar a outros com características e valores totalmente diferentes.

Também aqui são utilizados novamente aqueles dois cenários, conforme o desfecho em relação ao pleito de recomposição contratual pela SPE da Linha 4 do Metrô.

Primeiro Cenário

Os dados atuais indicam conforto para o enquadramento da carteira potencial do Programa de PPP do Estado de São Paulo, mesmo assumindo a hipótese de aceleração na contratação de grande parte dos projetos, conforme disposto no quadro seguinte.

Programa Estadual de PPP: Carteira Potencial - Julho de 2013														
Despesas de PPP / RCL														
Em R\$ mil de 2012														
Ao	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL	MÉDIA
Linha 4	21.287,03	10.992,98	0,00	27.708,25	27.708,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.432,11	7.300,54
SPAT*	86.702,00	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	1.168.438,80	92.038,72
Trans-Linha 8	169.825,80	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	3.140.889,42	257.474,03
SAC - BI	0,00	91.090,00	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	1.382.867,40	115.238,95
São Lourenço*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.880,05	292.536,13	292.536,13	292.536,13	292.536,13	292.536,13	1.584.570,68	132.047,56
Expresso ABC	0,00	0,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	29.120,00	29.120,00	29.120,00	27.910,00	28.710,00	28.710,00	223.570,00	18.630,83
DAEE Reservatórios	0,00	131.982,00	134.491,00	158.491,00	193.298,00	240.877,00	240.877,00	240.877,00	240.877,00	240.877,00	240.877,00	240.877,00	2.305.371,00	192.114,25
Linha 6 - Laranja	0,00	232.748,63	426.704,99	775.628,44	969.795,80	1.008.577,08	465.497,27	565.293,97	565.293,97	565.293,97	565.293,97	565.293,97	6.705.512,06	558.801,01
FURP	0,00	0,00	0,00	96.257,36	156.707,04	193.316,27	217.626,02	222.200,00	222.200,00	222.200,00	222.200,00	222.200,00	1.714.906,89	147.908,89
Habitação	0,00	32.125,98	160.628,86	353.385,73	546.141,59	642.519,51	642.519,51	642.519,51	642.519,51	642.519,51	642.519,51	642.519,51	5.589.920,78	466.626,73
Presídios	0,00	69.000,00	179.000,00	383.250,00	383.250,00	383.250,00	383.250,00	383.250,00	383.250,00	383.250,00	383.250,00	383.250,00	3.797.250,00	316.437,50
Linha 18 - Bronze	0,00	167.600,00	316.440,00	596.600,00	603.360,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	2.866.000,00	238.833,33
Linha 20 - Rosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	3.060.000,00	255.000,00
Fóruns	0,00	0,00	0,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	224.100,00	18.675,00
Pião Legal	0,00	0,00	30.000,00	75.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	941.000,00	78.416,67
5 Hospitais	0,00	0,00	102.750,00	205.500,00	308.250,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	3.493.500,00	291.125,00
Logística de Medicamentos	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	1.620.000,00	135.000,00
Educação Sala Interativa	0,00	10.038,23	202.562,40	393.721,88	411.776,24	415.551,87	415.551,87	417.414,05	418.989,75	418.989,75	418.989,75	0,00	3.523.585,79	283.632,15
Trans Interiores	0,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	4.280.000,00	366.666,67
Total	191.112,63	1.010.869,89	2.243.922,09	3.650.396,49	4.831.510,74	4.696.336,54	4.703.965,49	4.810.198,35	4.811.774,05	4.810.584,05	4.811.364,05	4.392.375,30	45.031.015,25	3.747.081,55
Valor-Limite (5% da RCL)	5.814.676,56	6.060.845,84	6.317.219,62	6.584.438,01	6.862.959,73	7.153.262,33	7.455.845,35	7.771.228,24	8.095.951,19	8.442.579,13	8.799.700,22	9.171.927,54	88.534.834,96	7.377.902,91
% do limite	3,29	16,68	32,96	52,99	68,04	63,39	60,92	59,81	57,40	56,06	52,84	46,12	49,33	48,96
% livre	96,71	83,32	67,04	47,01	31,96	36,61	39,08	40,19	42,60	44,94	47,16	53,88	50,67	51,04

Nesta projeção, a maior ocupação do limite se dá em 2016, com 68,04%, sobrando uma margem livre de quase 32%. Na média para o período que vai até 2023, a ocupação é de 48,96%, possibilitando uma margem livre de mais de 51%.

Segundo Cenário

O quadro seguinte indica que, mesmo que a mencionada recomposição de equilíbrio contratual se dê na forma mais onerosa, o conforto para o enquadramento do Programa Estadual de PPP é mantido praticamente sem alterações.

Programa Estadual de PPP: Carteira Potencial - Julho de 2013														
Despesas de PPP / RCL														
Em R\$ mil de 2012														
Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL	MÉDIA
Linha 4	21.287,03	386.476,98	0,00	27.708,25	27.708,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.006,10	38.588,38
SPAT*	86.702,00	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	1.168.438,80	92.038,72
Trens-Linha 8	169.825,60	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	3.140.899,42	257.474,03
SAC - BI	0,00	91.053,00	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	1.382.867,40	115.238,95
São Lourenço*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.890,05	292.536,13	292.536,13	292.536,13	292.536,13	292.536,13	1.584.570,68	132.047,56
Espresso ABC	0,00	0,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	29.120,00	29.120,00	29.120,00	27.910,00	28.710,00	28.710,00	223.570,00	18.630,83
DAEE Reservas	0,00	131.982,00	134.491,00	159.491,00	193.288,00	240.877,00	240.877,00	240.877,00	240.877,00	240.877,00	240.877,00	240.877,00	2.305.371,00	192.114,25
Linha 6 - Laranja	0,00	232.749,63	426.704,99	775.828,44	986.785,80	1.008.577,08	465.467,27	566.293,97	566.293,97	566.293,97	566.293,97	566.293,97	6.705.612,06	558.801,01
FURP	0,00	0,00	0,00	96.257,36	156.707,04	193.316,27	217.526,02	222.200,00	222.200,00	222.200,00	222.200,00	222.200,00	1.774.906,69	147.938,89
Habitação	0,00	32.125,98	160.629,88	353.386,73	546.141,59	642.519,51	642.519,51	642.519,51	642.519,51	642.519,51	642.519,51	642.519,51	5.599.920,78	465.826,73
Prevididos	0,00	68.000,00	779.000,00	383.250,00	383.250,00	383.250,00	383.250,00	383.250,00	383.250,00	383.250,00	383.250,00	383.250,00	3.797.250,00	316.437,50
Linha 18 - Bronze	0,00	167.600,00	318.440,00	586.600,00	603.360,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	2.866.000,00	238.833,33
Linha 20 - Rosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	3.060.000,00	255.000,00
Fóruns	0,00	0,00	0,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	224.100,00	18.675,00
Piño Legal	0,00	0,00	50.000,00	75.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	941.000,00	78.416,67
5 Hospitais	0,00	0,00	102.750,00	235.530,00	388.250,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	3.483.530,00	291.125,00
Logística de Medicamentos	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	1.520.000,00	125.000,00
Educação Sala Intensiva	0,00	10.088,23	202.562,40	383.721,88	411.776,24	415.551,87	415.551,87	417.414,05	418.989,75	418.989,75	418.989,75	0,00	3.523.585,79	293.632,15
Trens Intercidades	0,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	4.280.000,00	356.666,67
Total	191.112,63	1.386.443,88	2.243.922,09	3.550.966,48	4.831.510,74	4.696.335,54	4.703.965,49	4.810.198,35	4.811.774,05	4.810.564,05	4.811.364,05	4.382.375,30	45.405.589,24	3.778.379,39
Valor Limite (% da RCL)	5.814.876,56	6.060.345,94	6.317.219,62	6.584.438,01	6.892.959,73	7.153.262,93	7.455.845,95	7.771.228,24	8.099.951,19	8.442.579,13	8.799.700,22	9.171.927,54	88.534.834,95	7.377.932,91
% do limite	3,29	22,88	32,96	52,99	68,04	63,39	60,92	59,81	57,40	56,06	52,84	46,12	49,46	49,38
% livre	96,71	77,12	67,04	47,01	31,96	36,61	39,08	40,19	42,60	44,94	47,16	53,88	50,54	50,62

Também nesta projeção, a maior ocupação do limite ocorre em 2016, com 68,04% e, na média para o período, chega-se a 49,38%, deixando uma margem livre de pouco mais de 50%.

Considerações Finais

A PPP do Sistema Produtor São Lourenço marca a quarta contratação do Programa de PPP do Governo do Estado de São Paulo e é o segundo projeto em saneamento básico, que é uma área socialmente muito sensível.

O número relativamente pequeno de projetos contratados não fornece uma dimensão clara acerca do impacto que o Programa de PPP vem proporcionando na gestão pública no âmbito do Governo do Estado de São Paulo, demandando novas visões, definições e metodologias e envolvendo grande parte da Administração.

Por seu turno, a abertura para propostas advindas da iniciativa privada pelo instituto da Manifestação de Interesse Privado (MIP), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 57.289, em agosto de 2011, deu novo impulso ao Programa, com a estruturação de diversos projetos no modelo de PPP, demonstrando um razoável amadurecimento institucional.

Os frutos deste processo já aparecem na carteira atual, que apresenta quase 20 projetos, com vários outros sendo preparados para os estágios iniciais de tramitação, indicando um enorme potencial para ampliação de investimentos e serviços em áreas prioritárias.

Nesse sentido, o monitoramento que vem sendo realizado, contemplando toda a carteira potencial, é fundamental para se tenha um razoável raio de manobra para ajustes, reescalonamentos e reprogramações na tramitação dos projetos, de forma a garantir o enquadramento do Programa Estadual de PPP nos limites legais estabelecidos.


São Paulo, 05 de julho de 2013.

Deraldo de S. Mesquita Jr.
Técnico da Unidade de PPP

De acordo


Pedro Pereira Benvenuto

Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP


Sergio Correa Brasil
Responsável pela Unidade de PPP

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

Art. 28. A União não poderá conceder garantia ou realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios. (Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012)

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que contratarem empreendimentos por intermédio de parcerias público-privadas deverão encaminhar ao Senado Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional, previamente à contratação, as informações necessárias para cumprimento do previsto no caput deste artigo.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infraestrutura)